



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº0053/2026

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna públicos a todos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 4157/2023 e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital, com realização da sessão pública no dia 08/07/2026, às 08:31, o pregão eletrônico será realizado pelo sistema de compra eletrônica site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br, quando estará encerrado o prazo para recebimento, o edital estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Imbé www.imbe.rs.gov.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Início de recebimento de Propostas: 23/06/2026 – 08:00 h

Limite para recebimento de Propostas: 08/07/2026 – 08:30 h

Abertura das Propostas: 08/07/2026 – 08:31 h

Início da Sessão de Disputa: 08/07/2026 – 08:31 h

TEMPO DE DISPUTA: a critério do pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

TEMPO PARA ANEXAR PROPOSTA FINAL: o participante que obtiver a melhor proposta, terá até 120 minutos, para anexar a proposta atualizada e laudo, com emissão não superior a 12 meses, ou certificação equivalente que comprove atendimento à NBR 9191/2008, nos termos do art. 42, I e III da Lei nº 14.133/2021, no sistema, junto ao valor proposto adequando, o valor unitário (até duas casas após a vírgula) ao total final, após a finalização das disputas de todos os lotes, sob pena de desclassificação da proposta tendo qualquer erro junto ao fechamento da proposta pelo pregoeiro.

TEMPO PARA ANEXAR A HABILITAÇÃO: a empresa vencedora terá 120 minutos para anexar em local devidamente adequado no sistema os documentos de habilitações, esse tempo será aberto após o Pregoeiro aceitar a proposta final devidamente adequada e anexada no sistema. Documentos de habilitações anexados junto a proposta não serão aceitos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar cadastrado no Portal de Compras Eletrônicos (www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

2.2. A presente licitação NÃO se destina exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, mas sim a todas as empresas que atenderem as condições exigidas neste edital até a data marcada de início da sessão.

2.3. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
 - b) que não atenda as condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
 - c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
 - d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;
 - e) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, estadual ou Municipal.
- 2.4. É vedada a participação sob a forma de consórcio.
- 2.5. É vedada a subcontratação.
- 2.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, emitidos pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.7. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
 - b) empresa em regime de subcontratação;
 - c) empresa que possua restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal ou, ainda, empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil;
 - d) empresa que esteja sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município.
- 2.8. A omissão da empresa licitante no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará sanções e penalidades legais aplicáveis.
- 2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- a) conter número de CNPJ da licitante que está participando do certame, o qual deverá ser o mesmo constante das notas fiscais referentes a execução do futuro contrato, indicação indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento;
 - b) estar redigidos em língua portuguesa.

3 – CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC (www.celic.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br).
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.2.1. Caso não tenha registro cadastral o licitante deverá encaminhar ao órgão credenciados os documentos arrolados no artigo 18 e incisos I à V e parágrafo único do Decreto Municipal nº 4157/2023.
- 3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

4 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 4.1. Será considerada microempresa ou empresa de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma prevista na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.
- 4.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão estar cadastradas no sistema PREGÃO ONLINE do BANRISUL como ME ou EPP para fazerem jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar 147/2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação (Artigo 4º do Decreto no. 8.538/2015).
- 4.5. Caso ocorra alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão Gerenciador, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 4.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, conforme §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/06.
- 4.9. Para efeito do disposto no item anterior e no Art. 44 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.10. Proposta inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances e, em ocorrendo o envio do lance, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 4.11. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas (sistema do BANRISUL) para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.14. O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 – DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser registradas pelo MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 5.2. Caso o licitante não ofereça seus produtos de acordo com o previsto neste subitem, poderá o Pregoeiro solicitar informações adicionais via chat e caso não obtenha resposta satisfatória, a proposta será desclassificada.
- 5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir proposta anteriormente apresentada.
- 5.4. O Pregoeiro analisará as especificações e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com as especificações deste edital, caso constatare qualquer irregularidade, promoverá a exclusão da proposta.
- 5.5. Independente de declaração, a simples apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.
- 5.6. As propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades serão desclassificadas.
- 5.7. A validade da proposta deverá ser de 60 dias.

6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir das 08:31h dia 08/07/2026 em conformidade com o item 5.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 0053/2026, com a divulgação dos valores das propostas recebidas e início da etapa de lances.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 6.3. O DECRÉSCIMO MÍNIMO DO LANCE PODERÁ SER DEFINIDO PELO PREGOEIRO.
- 6.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado as suas regras de aceitação.
- 6.5. Assim como nas propostas, os lances serão ofertados com MENOR VALOR TOTAL POR ITEM
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.
- 6.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como, decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.9. Após o início do certame não cabe desistência ou pedido de alteração dos lances/propostas. Para todos os efeitos, propostas e lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste edital, o lance é considerado proposta.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e da aceitação das propostas, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 7.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR TOTAL POR ITEM.
- 7.3. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.4. Os preços propostos e levados em consideração para efeitos de julgamento serão, de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito, de depois de encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração.
- 7.5. No julgamento da habilitação e da proposta o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.6. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.
- 7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores de referência, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o MENOR VALOR TOTAL POR ITEM, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 7.9. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
 - c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que apresentam preços manifestamente inexequíveis. Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.10. Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
- 7.12. Encerrada a cessão de lances, será verificada a ocorrência de empate ficto, nos itens não exclusivos à ME ou EPP, previsto no art. 44, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, propostas que sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.13. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte detentora da proposta de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que se dará declarada vencedora do certame.
 - b) se a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresas, Empresas de Pequeno Porte remanescentes, que enquadrarem na hipótese do item 7.12 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 7.14. Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, satisfizer as exigências do item 7.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.
- 7.15. O disposto nos itens 7.12 a 7.14, deste edital, não se aplica as hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.16. O art. 36, III, §1º do Decreto Municipal 4157/2023, estipula como critério de desempate o desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, mediante apresentação do SELO Em frente MULHER de que trata a Lei Estadual nº 15.916 de 23 de dezembro de 2022.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação de habilitação será solicitada para o vencedor do lote após o pregoeiro aceitar a proposta, será aberto no sistema um prazo de 120 minutos para anexar a documentação de habilitação, devendo conter os seguintes documentos:

- a) Quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e débitos previdenciários (INSS);
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- d) Quanto a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;
- e) quanto a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de débito para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante sob as penas da lei conforme ANEXO II;
- g) declaração de idoneidade, conforme ANEXO IV;
- h) certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante, com data não anterior a 120 (cento e vinte) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação;
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- j) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa;
- k) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) a empresa que enquadrar-se como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP emitido pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- m) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento de material compatível com o objeto, conforme item 4.2 do Termo de Referência;
- n) Cópia do documento de identidade do sócio.

* Demais documentos conforme termo de referência em anexo

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1. Até três (03) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

9.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados à autoridade superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

9.7. Será registrado o menor preço total.

**10 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO**

10.1. O prazo de validade do presente na ata de registro de preço terá validade de doze (12) meses e pode ser prorrogado por mais doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditada as quantidades ou passara a vigorar como contrato se devidamente justificado, e mediante autorização da autoridade superior, nos termos do art. 84 caput e parágrafo único da Lei 14.133/21.

10.2. O cancelamento da ata de registro ou do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e/ou nas condições abaixo:

- a) recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

11– DAS CONTRATAÇÕES

11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4. Com fundamento do Decreto Municipal 3.810/2020, estão indicados no item do Termo de Referência do Anexo 1, o Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato.

11.5. Após a homologação o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou assinar o Contrato Administrativo sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e art. 65 do Decreto Municipal 4157/2023.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

12.1. O licitante adjudicatário, após homologação do processo e confecção a ata de registro de preço será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua ciência, pelo Responsável da ata de registro, para assinatura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

13 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O objeto da presente licitação deve ser entregue contendo as exigências e no prazo estipulado no Termo de Referência no Anexo I desse Edital.

13.2. O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em trinta (30) dias, após entrega dos itens, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11/02/2021.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência da avaliação da mercadoria entregue, até que sejam corrigidas as falhas que porventura forem constatadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para a execução da presente contratação estão previstas na dotação Orçamentária do pedido nº 2369/2025.

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

AÇÃO: 2.151 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Tipo de Recurso: 1500 Livre

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.16.00.00.00

Material de Consumo – Material de Expediente;

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.14.00.00.00

Material de Consumo – Material Educativo e Esportivo;

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.23.00.00.00

Material de Consumo – Uniformes, Tecidos e Aviamentos;

AÇÃO: 1.151 – Aquisição Equipamentos da Secretaria Municipal de Administração Elemento da Despesa:

4.4.90.52.34.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Máquinas, Utensílios e Equip. Diversos;

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.42.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário em geral;

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Conforme o art. 155 da Lei 14.133/2021: a recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual assinalado no subitem sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.2. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a contratada à multa de 20% (vinte por cento) aplicável sobre a parcela inadimplida.

15.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da obrigação.

15.4. Na forma disposta no artigo 178, da Lei 14.133/2021 que remete as penalidades do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

15.5. No licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, **pelo prazo de 03 anos de acordo com o artigo 155, II à VII e art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021 e de 03 à 06 (seis) anos conforme art. 155 VIII à XII e art. 156 § 5º da Lei 14.133/2021**, fica impedido de licitar e contratar com o Município, e ser descredenciado do sistema de Registro Cadastral, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;
- fraudar a execução do Contrato;
- falhar na execução do Contrato.

15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 178, "caput", da Lei nº 14.133/21.

15.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

16 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Transporte na condição de Órgão Gerencial e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Imbé, na condição de Órgãos Participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços, de que trata deste subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço por órgão gerenciador e órgãos participantes na forma que estabelece o Decreto Federal nº11.462/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor pelo aderente, somando os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) (Acórdão TCU nº 2957/2011-P).

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas, por e-mail, ao Departamento de Licitações e Contratos, mediante requerimento das empresas interessadas, com antecedência mínima de **03** (três) dias da data marcada para a abertura do certame.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos, bem como disponibilizados eletronicamente nos portais oficiais.

17.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço eletrônico com o endereço e telefone.

17.4. O Município de Imbé se reserva no direito de conforme suas necessidades, **adquirir ou não o total estimado** do objeto descrito neste Edital;

17.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Descrições Técnicas e Quantitativos Estimados - Modelo da Proposta, Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menor.
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço e da Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS, para dirimir questões oriundas desta licitação.

17.8. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado anteriormente, no horário das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17h30, ou pelos telefones (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de junho de 2026.

Luis Henrique Vedovato
Prefeito Municipal de Imbé



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO PREGÃO Nº ___/2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº ___/2026, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Telefone/Fax:

Contato:

Garantia:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital

Validade da Proposta: 60 dias

Município:

Estado:

Inscrição Estadual:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ALFINETE COLORIDO TIPO MAPA (CABEÇA TIPO REDONDO OU TAÇA), COMPRIMENTO ÚTIL APROXIMADO 15MM. CAIXA 50 UNIDADES APROXIMADAMENTE. CORES DIVERSAS.	320	CAIXA			
2	ALFINETE COM CABEÇA, NIQUELADO, COMPRIMENTO 28MM. CAIXA APROXIMADAMENTE 400 UNIDADES.	400	CAIXA			
3	ALFINETE DE SEGURANÇA/ALFINETE DE DAMA. TAMANHO 20MM (COMPRIMENTO). AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES.	50	CAIXA			
4	APAGADOR QUADRO BRANCO APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO ABS REFORÇADO; FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE; REFIL SUBSTITUÍVEL, TAMANHO 15X6CM	1020	UNIDADE			
5	ARGILA ESCOLAR VERMELHA PARA MODELAGEM COM 1 KG - 100% NATURAL, NÃO TÓXICO	300	UNIDADE			
6	APONTADOR PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO INOX, COM DEPÓSITO RETANGULAR REMOVÍVEL, CORES SORTIDAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	700	UNIDADE			
7	APONTADOR PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO INOX, FORMATO ERGONÔMICO, CORES SORTIDAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	560	UNIDADE			
8	BARBANTE Nº 6, ALGODÃO CRU. ROLO 600 METROS.	80	ROLO			
9	BASTÃO DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, MEDIDAS: 7MM X 300MM.	4260	UNIDADE			
10	BASTÃO DE COLA QUENTE, TRANSPARENTE, MEDIDAS: 11MM X 300MM.	4160	UNIDADE			
11	BLOCO ANOTE COLE, ADESIVO, 50 FOLHAS APROXIMADAMENTE. TAMANHO APROXIMADO: 7,5CM X 7,5CM. CORES DIVERSAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	900	UNIDADE			
12	BLOCO ANOTE COLE, ADESIVO. TAMANHO APROXIMADO: 38MM X 50MM. EMBALAGEM COM 4 BLOCOS 100 FOLHAS (TOTALIZANDO DE 400 FOLHAS). CORES DIVERSAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1500	UNIDADE			
13	BLOCO ANOTE COLE, ADESIVO. TAMANHO APROXIMADO: 76MM X 19MM. EMBALAGEM COM 4 BLOCOS 100 FOLHAS (TOTALIZANDO DE 400 FOLHAS). CORES DIVERSAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	600	UNIDADE			
14	BOBINA TÉRMICA PARA REP. DIMENSÕES: 57MM X 300M, PAPEL TERMOSENSÍVEL NA COR AMARELA. DEVE POSSUIR MARCAÇÃO QUE INDIQUE O TÉRMINO DO PAPEL.	700	UNIDADE			
15	BORRACHA BRANCA. FORMATO RETANGULAR. LÁTEX NATURAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 3CM X 2CM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	2000	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



16	BORRACHA BRANCA, PONTEIRA DE LÁPIS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	450	UNIDADE			
17	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, AZUL, MATERIAL POLIPROPILENO CORRUGADO, IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, TRAVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM X 250MM X 130MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1300	UNIDADE			
18	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CINZA, MATERIAL POLIPROPILENO CORRUGADO, IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, TRAVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM X 250MM X 130MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	2800	UNIDADE			
19	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, VERDE, MATERIAL POLIPROPILENO CORRUGADO, IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, TRAVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM X 250MM X 130MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR- INMETRO.	600	UNIDADE			
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, VERMELHO, MATERIAL POLIPROPILENO CORRUGADO, IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, TRAVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM X 250MM X 130MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1100	UNIDADE			
21	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO NA COR CRISTAL NO TAMANHO OFICIO	170	UNIDADE			
22	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO NA COR FUMÊ	150	UNIDADE			
23	CALCULADORA DE MÃO 12 DIGITOS	55	UNIDADE			
24	CANETA MARCA TEXTO, COR TINTA: AMARELO, PONTA CHANFRADA, ESPESSURA MÍNIMA: 3,5MM. TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE, BASE ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	2300	UNIDADE			
25	CANETA MARCA TEXTO, COR TINTA: AZUL, PONTA CHANFRADA, ESPESSURA MÍNIMA: 3,5MM. TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE, BASE ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO". APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	1400	UNIDADE			
26	CANETA MARCA TEXTO, COR TINTA: LARANJA, PONTA CHANFRADA, ESPESSURA MÍNIMA: 3,5MM. TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE, BASE ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	1400	UNIDADE			
27	CANETA MARCA TEXTO, COR TINTA: ROSA, PONTA CHANFRADA, ESPESSURA MÍNIMA: 3,5MM. TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE, BASE ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO". APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	1400	UNIDADE			
28	CANETA MARCA TEXTO, COR TINTA: VERDE, PONTA CHANFRADA, ESPESSURA MÍNIMA: 3,5MM. TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE, BASE ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	1400	UNIDADE			
29	CANETA ESFEROGRÁFICA; TINTA AZUL; PONTA 0.7 MM DE TUNGSTÊNIO, C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; CORPO SEXTAVADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	2300	UNIDADE			
30	CANETA ESFEROGRÁFICA; TINTA PRETA; PONTA 0.7 MM DE TUNGSTÊNIO, C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; CORPO SEXTAVADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	1300	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



31	CANETA ESFEROGRÁFICA; TINTA VERMELHA; PONTA 0.7 MM DE TUNGSTÊNIO, C/ ORIFÍCIO P/ RESPIRO; CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA; TAMPÁ CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO; CORPO SEXTAVADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	800	UNIDADE			
32	CANETA HIDROCOR, CARTELA COM 24 CORES. PONTA MÉDIA. CORPO NA COR DA TINTA. LAVÁVEL E ATÓXICA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	310	CARTELA			
33	CANETA HIDROCOR, CARTELA COM 36 CORES. PONTA MÉDIA. CORPO NA COR DA TINTA. LAVÁVEL E ATÓXICA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	610	CARTELA			
34	CANETA MARCADOR PROFISSIONAL/INDUSTRIAL COR DA TINTA PRETA, PONTA MÉDIA, COM TINTA PERMANENTE (INDELÉVEL), OPACA E RESISTENTE À ÁGUA E DESCOLORAÇÃO APÓS SECAGEM, PARA MATERIAIS COMO METAL, PLÁSTICO, BORRACHA, CONCRETO, VIDRO E MADEIRA. MARCA REFERÊNCIA UNI PAINT MARKER OU SIMILAR.	440	UNIDADE			
35	CANETA MARCADOR PROFISSIONAL/INDUSTRIAL COR DA TINTA BRANCA, PONTA MÉDIA, COM TINTA PERMANENTE (INDELÉVEL), OPACA E RESISTENTE À ÁGUA E DESCOLORAÇÃO APÓS SECAGEM, PARA MATERIAIS COMO METAL, PLÁSTICO, BORRACHA, CONCRETO, VIDRO E MADEIRA. MARCA REFERÊNCIA UNI PAINT MARKER OU SIMILAR.	455	UNIDADE			
36	CANETA RETROPROJETOR, TINTA VERMELHA, PONTA MÉDIA (2MM), TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	460	UNIDADE			
37	CANETA RETROPROJETOR, TINTA PRETA, PONTA MÉDIA (2MM), TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	610	UNIDADE			
38	CANETA RETROPROJETOR, TINTA AZUL, PONTA FINA (1MM), TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	650	UNIDADE			
39	CANETA RETROPROJETOR, TINTA PRETA, PONTA FINA (1MM), TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	520	UNIDADE			
40	CANETA RETROPROJETOR, TINTA VERMELHA, PONTA FINA (1MM), TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE A ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	470	UNIDADE			
41	CD-RW 700MB/80MIN. EMBALADO/ENVELOPE INDIVIDUAL. CONFORME NORMAS ABNT/NBR VIGENTES.	1000	UNIDADE			
42	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G (APROXIMADAMENTE), ATÓXICA, BASE D'ÁGUA E LAVÁVEL, SEM SOLVENTES. TUBO E TAMPÁ COM FECHAMENTO ANTI-VAZAMENTO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	2450	UNIDADE			
43	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 LITRO (APROXIMADAMENTE), ATÓXICA, BASE D'ÁGUA E LAVÁVEL, SEM SOLVENTES. TUBO E TAMPÁ COM FECHAMENTO ANTI-VAZAMENTO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	445	UNIDADE			
44	COLA PARA ISOPOR E EVA. EMBALAGEM 90G. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	100	UNIDADE			
45	COLCHETE LATONADO Nº 4. CAIXA COM 72 UNIDADES.	450	CAIXA			
46	COLCHETE LATONADO Nº 8. CAIXA COM 72 UNIDADES.	100	CAIXA			
47	COLCHETE LATONADO NUMERO 12 C/72 UNIDADES	110	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



48	COLCHETE LATONADO Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADES.	110	UNIDADE			
49	CORDÃO PARA CRACHÁ, LISO, POLIÉSTER, COR AZUL, COM CLIP/PRESILHA METÁLICA 12MM TIPO JACARÉ.	550	UNIDADE			
50	CORDÃO PARA CRACHÁ, LISO, POLIÉSTER, COR LARANJA, COM CLIP/PRESILHA METÁLICA 12MM TIPO JACARÉ.	550	UNIDADE			
51	DISPLAY DE PAREDE, VERTICAL, EM ACRÍLICO (CRISTAL/TRANSPARENTE). TAMANHO A4. EXPOSITOR INDIVIDUAL, COM FIXAÇÃO DUPLA FACE. MOLDURA EM ACRÍLICO COLORIDO, COR PRETA. MEDIDA MÍNIMA 21CM X 29,7CM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	80	UNIDADE			
52	ELÁSTICO DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL). TAMANHO APROXIMADO: 8,5CM X 2,2MM X 1,5MM. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	15	PACOTE			
53	ESTILETE PROFISSIONAL RETRÁTIL, LÂMINA DE 18MM, EM AÇO CARBONO, CORPO REVESTIDO EM TERMOPLÁSTICO. DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	370	UNIDADE			
54	ETIQUETA ADESIVA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 90X30MM. FABRICADA EM PAPEL COUCHE. EM ROLO COM 1000 ETIQUETAS.	100	ROLO			
55	ETIQUETA AUTOADESIVA, EM FOLHA A4. DIMENSÕES APROXIMADAS: A 30MM X L 65MM, 30 ETIQUETAS POR FOLHA. PACOTE COM 100 FOLHAS. COR BRANCO.	200	PACOTE			
56	ETIQUETA AUTOADESIVO, PARA CODIFICAÇÃO DE CORES. CORES VARIADAS: VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE E AZUL. FORMATO REDONDO. TAMANHO 30MM X 30MM. MATERIAL VINIL ADESIVO BRILHANTE. IMPRESSÃO SÓ NA FRENTE. COR DA IMPRESSÃO COLORIDO. ROLO COM 1000 ADESIVOS.	650	ROLO			
57	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, INOX, PONTA CHATA, ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	500	UNIDADE			
58	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 12MM X 30M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	600	UNIDADE			
59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 45/48MM X 40M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO	900	UNIDADE			
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 45/48MM X 300M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1100	UNIDADE			
61	FITA ADESIVA MARROM. MEDIDAS APROXIMADAS: 45/48MM X 40M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	300	UNIDADE			
62	FITA ADESIVA DUPLA FACE, POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: 12MMX30M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	750	UNIDADE			
63	FITA ADESIVA CREPE BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 50MM X 50M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	620	UNIDADE			
64	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR MODELO LABELMANAGER 160 D1, 12MM X 7 M, CÓDIGO REFERÊNCIA 45013 BLACK X WHITE	10	UNIDADE			
65	FITA CORRETIVA EM POLIETILENO E PIGMENTOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 5MM X 6M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1800	UNIDADE			
66	FITA DUPLA FACE, BASE ACRÍLICA, COR TRANSPARENTE. DE FIXAÇÃO ULTRA FORTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 19MM X 2M. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	650	UNIDADE			
67	FIO SISAL, 5MM, TORCIDO. COMPOSIÇÃO APROXIMADA: 56% JUTA, 37% ALGODÃO E 7% OUTRAS FIBRAS. ROLO 190M (COMPRIMENTO APROXIMADO).	70	ROLO			
68	FITILHO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGENS E PRESENTES COMPOSIÇÃO: 49% POLIPROPILENO, 49% POLIETILENO, 2% PIGMENTOS MEDIDAS: 05MMX50M PACOTE COM 10 ROLOS EM CORES VARIAS E VIBRANTES, 50 METROS CADA ROLO	304	PACOTE			
69	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO. ANTI ALÉRGICO. CAIXA COM 50 BARRAS/PALITOS (APROXIMADAMENTE). CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	100	CAIXA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



70	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO. ANTI ALÉRGICO. CAIXA COM 50 BARRAS/PALITOS (APROXIMADAMENTE). CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	100	CAIXA			
71	GRAFITE LAPISEIRA, 0,9MM. EMBALAGEM: APROXIMADAMENTE 12 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	90	UNIDADE			
72	GRAFITE LAPISEIRA, 0,5MM. EMBALAGEM: APROXIMADAMENTE 12 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	65	UNIDADE			
73	GRAFITE LAPISEIRA, 0,7MM. EMBALAGEM: APROXIMADAMENTE 12 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	75	UNIDADE			
74	GRAMPEADOR P/ PAPEL, CAPACIDADE GRAMPEAR: 20 FOLHAS 75G/M² (APROXIMADAMENTE), DE MESA, ESTRUTURA EM METAL RESISTENTE E PLÁSTICO ABS, BASE EMBORRACHADA, UTILIZA GRAMPOS TAMANHOS 26/6.	350	UNIDADE			
75	GRAMPEADOR P/ PAPEL, CAPACIDADE GRAMPEAR: 25 FOLHAS 75G/M² (APROXIMADAMENTE), DE MESA, ESTRUTURA EM METAL RESISTENTE, CROMADO, ESMALTADO OU PINTADO, BASE EMBORRACHADA, UTILIZA GRAMPOS TAMANHOS 26/6 E 26/8. MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 5CM X 8CM.	200	UNIDADE			
76	GRAMPEADOR DE PRESSÃO TIPO MODELO 106 PREMIUM PADRÃO PARA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8, PARA APLICAÇÕES EM TAPEÇARIA, FORROS, TELAS, CARTONAGEM, EMBALAGEM E DECORAÇÃO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO COM O CORPO NA COR PRETA E DETALHES EM INOX PRATEADO. UNIT.	112	UNIDADE			
77	GRAMPO GALVANIZADO, 23/13, PARA GRAMPEADOR. CAIXA 5000 GRAMPOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	10	CAIXA			
78	GRAMPO GALVANIZADO, 23/6, PARA GRAMPEADOR. CAIXA 5000 GRAMPOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	60	CAIXA			
79	GRAMPO GALVANIZADO, 23/8, PARA GRAMPEADOR. CAIXA 5000 GRAMPOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	10	CAIXA			
80	GRAMPO GALVANIZADO, 26/6, PARA GRAMPEADOR. CAIXA 1000 GRAMPOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	2450	CAIXA			
81	GRAMPO GALVANIZADO, 26/6, PARA GRAMPEADOR. CAIXA 5000 GRAMPOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	2110	CAIXA			
82	GRAMPO GALVANIZADO, 106/6. CAIXA 5000 GRAMPOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	40	CAIXA			
83	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, 80MM, PARA PASTA SUSPENSA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	80	PACOTE			
84	IMÃ PRENDEDOR PARA QUADRO. CORES VARIADAS. EM FORMATO CIRCULAR TAMANHO MÍNIMO. DIÂMETRO DE 2CM. TIPO BOTÃO MAGNÉTICO. PLÁSTICO ABS E IMÃ.	5300	UNIDADE			
85	KIT P/PINTURA A ÓLEO C/6 PINCÉIS - MACIOS, DE ÓTIMA QUALIDADE, FEITO DE CABELO DE NYLON, CABO DE MADEIRA E VIROLA DE ALUMÍNIO; NOS TAMANHO: 2, 4, 6, 8, 10, 12	100	PACOTE			
86	KIT DISPENSADOR DE SENHAS TIPO "BICO DE PATO", COM SUPORTE DE PISO (PEDESTAL METÁLICO COM 1,4M (ALTURA) E BASE 25CM X 25CM X 5CM), COM PLACA ESCRITO "RETIRE SUA SENHA" EM PVC NA COR AZUL. DEVE ACOMPANHAR 01 ROLO DE SENHAS COM 2.000 SENHAS PRÉ-NUMERADAS.	20	KIT			
87	LAMINA/PLACA ISOPOR PARA MURAL 1,00M X 0,50M X 10MM	60	UNIDADE			
88	LÁPIS DE COR TONS DE PELE, CAIXA COM 12 CORES, ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.	2060	CAIXA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



89	LÁPIS DE COR, SEXTAVADO, LONGO, ATÓXICO. GRAFITE/PONTA DURÁVEL E RESISTENTE. CAIXA 24 CORES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	2060	CAIXA			
90	LÁPIS DE COR, SEXTAVADO, LONGO, ATÓXICO. GRAFITE/PONTA DURÁVEL E RESISTENTE. CAIXA 48 CORES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	1060	CAIXA			
91	LAPISEIRA 0,5MM, PONTA FIXA, METÁLICA, CORPO EM POLIPROPILENO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	60	UNIDADE			
92	LAPISEIRA 0,7MM, PONTA FIXA, METÁLICA, CORPO EM POLIPROPILENO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	90	UNIDADE			
93	LAPISEIRA 0,9MM, PONTA FIXA, METÁLICA, CORPO EM POLIPROPILENO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	90	UNIDADE			
94	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. PONTA ARREDONDADA, COR AZUL. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	4060	UNIDADE			
95	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. PONTA ARREDONDADA, COR PRETO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	4070	UNIDADE			
96	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. PONTA ARREDONDADA, COR VERMELHO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	4070	UNIDADE			
97	MOLHA DEDO (UMEDECEDOR) EM PASTA, 12G. NÃO TÓXICO E INODORO.	70	UNIDADE			
98	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS VERTICAL TRIPLO, COR FUMÊ.	30	UNIDADE			
99	PASTA AZ, LOMBADA LARGA COM RÓTULO. PRENDEDOR CENTRAL DUPLO EM AÇO. TRAVADOR DE PAPÉIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 35CM X 28CM X 8CM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	200	UNIDADE			
100	PASTA OFICIO, EM POLIPROPILENO, COM ABA E ELÁSTICO. LOMBO 20MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	580	UNIDADE			
101	PASTA OFICIO, EM POLIPROPILENO, COM ABA E ELÁSTICO. LOMBO 40MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	650	UNIDADE			
102	PASTA CATÁLOGO PRETA, BOLSO, VISOR E 04 COLCHETES. MEDIDAS APROXIMADAS: 24CMX33CM. COM APROXIMADAMENTE: 50 SACOS PLÁSTICOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	1250	UNIDADE			
103	PASTA SUSPENSÃO, HASTE E GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, ABAS COLADAS, COM VISOR E ETIQUETA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	5500	UNIDADE			
104	PASTA SUSPENSÃO. MARMORIZADA PLASTIFICADA, COM HASTES E PONTEIRAS METÁLICAS, ABAS COLADAS, COM VISOR E ETIQUETA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	3100	UNIDADE			
105	PERCEVEJO CABEÇA CHATA E ARREDONDADA, LATONADO. COMPRIMENTO DA PONTA ÚTIL APROXIMADAMENTE: 6MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	450	UNIDADE			
106	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, AÇO PINTADO, BASE COM DEPÓSITO DE COLETA. CAPACIDADE PARA PERFURAR APROXIMADAMENTE: 10 FOLHAS. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 80MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	130	UNIDADE			
107	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS. MATERIAL BASE E CABO: FERRO FUNDIDO/METAL, DEPÓSITO DE COLETA: PLÁSTICO, RÉGUA DE MARCAÇÃO. CAPACIDADE PARA PERFURAR APROXIMADAMENTE: 100 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 115MM X 240MM X 260MM, ABERTURA 13MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	40	UNIDADE			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



108	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS. MATERIAL BASE E CABO: FERRO FUNDIDO/METAL, DEPÓSITO DE COLETA: PLÁSTICO, RÉGUA DE MARCAÇÃO. CAPACIDADE PARA PERFURAR APROXIMADAMENTE: 60 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS:115MM X 165MM X 180MM, ABERTURA 10MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	5	UNIDADE			
109	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, PONTA MÉDIA, RECARREGÁVEL, VERMELHO; CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	440	UNIDADE			
110	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, PONTA MÉDIA, RECARREGÁVEL, PRETO; CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	460	UNIDADE			
111	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, PONTA MÉDIA, RECARREGÁVEL, AZUL; CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	450	UNIDADE			
112	PISTOLA COLA QUENTE, 10W. BIVOLT. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	408	UNIDADE			
113	PISTOLA COLA QUENTE, 40W. BIVOLT. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	430	UNIDADE			
114	PLACA EVA. FOLHA LISA. TAMANHO 40CM X 60CM X 2MM (ESPESSURA). CORES A COMBINAR (OPÇÕES DE CORES: AMARELA, AZUL-CLARO, AZUL-ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, PRETO, ROSA CLARO, ROSA PINK, ROXO, VERDE-BANDEIRA, VERDE-CLARO, VERMELHO, ETC). CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	140	UNIDADE			
115	PLACA EVA. FOLHA LISA. TAMANHO 40CM X 60CM X 2MM (ESPESSURA). COR E BRILHO COM GLITER, (OPÇÕES DE CORES: DOURADO, PRATA, ROSA E AZUL). CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	190	UNIDADE			
116	PRANCHETA OFICIO POLIETILENO/ACRÍLICO CRISTAL, COM PRENDEDOR METÁLICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 33CM X 23CM.	350	UNIDADE			
117	PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL TIPO MOL 19MM PACOTE C/ 40 EM CORES VARIADAS, FORMATO BORBOLETA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA	480	PACOTE			
118	PORTA CANETA/LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES. MATERIAL: POLIESTIRENO. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	230	UNIDADE			
119	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO. MOLDURA EM ALUMÍNIO. CANTONEIRA PRIME EM POLIETILENO. FUNDO EM MDF. PARA MONTAGEM NA PAREDE, COM ACESSÓRIOS E PARAFUSOS INCLUSOS. COM 1 APAGADOR, 1 MARCADOR E IMÃS INCLUSOS. MEDIDAS 120X90. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. E SUPORTE REMOVÍVEL PARA APAGADOR E MARCADOR.	120	UNIDADE			
120	QUADRO DE AVISO EM ACRÍLICO, MEDIDAS MÍNIMAS 74CM X 84,5CM (AXL VERTICAL), COM DISPLAY EM ACRÍLICO COR CRISTAL, COM SEIS (06) PORTA FOLHAS TAMANHO A4. DETALHES EM ACRÍLICO COLORIDO NA COR PRETA. PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PARAFUSOS, BUCHAS E ACABAMENTOS INCLUSOS. COM ADESIVO ESCRITO QUADRO DE AVISOS. COM 04 ACABAMENTOS PROLONGADORES EM INOX.	100	UNIDADE			
121	RÉGUA 30CM, POLIESTIRENO CRISTAL. POLIMENTO PERFEITO, BORDAS CHANFRADAS. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PORTARIA INMETRO Nº 423/2021.	2200	UNIDADE			
122	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO DE 22 CM DE DIÂMETRO	50	UNIDADE			
123	SACO PLÁSTICO (POLIETILENO) OFICIO, 4 FUROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 24CMX33CM. ESPESSURA: 0,10MM.	8200	UNIDADE			
124	SACO PRESENTE TRANSPARENTE EM CELOFONE 20CMX29CM PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PACOTE			
125	SACO PRESENTE METALIZADO EM PLÁSTICO 20CMX29CM PACOTE COM 100 UNIDADES - AZUL CLARO	10	PACOTE			
126	SENHAS NUMERADAS, 03 DIGITOS, PARA DISPENSADOR DE SENHAS BICO DE PATO. MEDIDA APROXIMADA: 40MM X 70MM. ROLO COM 2000 UNIDADES. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	265	ROLO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



127	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL GRANDE CORTA PAPEL E TECIDO TAMANHO 21 CM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ERGONÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA	130	PEÇA			
128	TESOURA PONTA FINA, 8 POLEGADAS, TAMANHO APROXIMADO: 20CM. CABO EMBORRACHADO, LÂMINAS EM AÇO INOX, ENCAIXE PARA 04 DEDOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	650	UNIDADE			
129	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, COM APROXIMADAMENTE 40ML, ATÓXICO E À BASE DE ÁGUA. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	190	UNIDADE			
130	TINTA PARA TECIDO, COR AMARELO, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	60	UNIDADE			
131	TINTA PARA TECIDO, COR BRANCO, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	60	UNIDADE			
132	TINTA PARA TECIDO, COR PRETO, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	60	UNIDADE			
133	TINTA PARA TECIDO, COR VERDE, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	60	UNIDADE			
134	TINTA PARA TECIDO, COR VERMELHO, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	60	UNIDADE			
135	TINTA PARA TECIDO, COR AZUL, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	60	UNIDADE			
136	TINTA PARA TECIDO, COR ROSA, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	60	UNIDADE			
137	TINTA PARA TECIDO, COR LARANJA, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	60	UNIDADE			
138	TINTA PARA TECIDO, COR MARROM, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO.	60	UNIDADE			
139	TINTA PARA TECIDO, COR PELE, 250ML, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CONSERVANTES E CARGA INERTE COM PIGMENTOS. CONFORME NORMAS VIGENTES ABNT/NBR-INMETRO".	60	UNIDADE			

_____, ____ de _____ de _____.

Data, assinatura e carimbo do proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Trata-se de aquisição de materiais de expediente, visando o atendimento das futuras demandas oriundas das diversas unidades da Prefeitura Municipal de Imbé.

Lote	Item	Unid.	Descrição produto	Estimativa
1	1	CAIXA	Alfinete colorido tipo mapa (cabeça tipo redondo ou taça), comprimento útil aproximado 15mm. Caixa 50 unidades aproximadamente. Cores diversas.	320
2	2	CAIXA	Alfinete com cabeça, niquelado, comprimento 28mm. Caixa aproximadamente 400 unidades.	400
3	3	CAIXA	Alfinete de Segurança/Alfinete de dama. Tamanho 20mm (comprimento). Aço inoxidável. Caixa 100 unidades.	50
4	4	UNIDADE	Apagador quadro branco Apagador com base de plástico ABS reforçado; Feltro super macio e resistente; Refil substituível, tamanho 15X6CM	1020
5	5	UNIDADE	Argila escolar vermelha para modelagem com 1 kg - 100% natural, não tóxico	300
6	6	UNIDADE	Apontador plástico, lâmina de aço inox, com depósito retangular removível, cores sortidas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	700
7	7	UNIDADE	Apontador plástico, lâmina de aço inox, formato ergonômico, cores sortidas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	560
8	8	ROLO	Barbante nº 6, algodão cru. Rolo 600 metros.	80
9	9	UNIDADE	Bastão de cola quente, transparente, medidas: 7mm X 300mm.	4260
10	10	UNIDADE	Bastão de cola quente, transparente, medidas: 11mm X 300mm.	4160
11	11	UNIDADE	Bloco anote cole, adesivo, 50 folhas aproximadamente. Tamanho aproximado: 7,5cm X 7,5cm. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	900
12	12	UNIDADE	Bloco anote cole, adesivo. Tamanho aproximado: 38mm X 50mm. Embalagem com 4 blocos 100 folhas (totalizando de 400 folhas). Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1500
13	13	UNIDADE	Bloco anote cole, adesivo. Tamanho aproximado: 76mm X 19mm. Embalagem com 4 blocos 100 folhas (totalizando de 400 folhas). Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	600
14	14	UNIDADE	Bobina térmica para REP. Dimensões: 57mm x 300m, papel	700

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [t](#) [v](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			termossensível na cor amarela. Deve possuir marcação que indique o término do papel.	
15	15	UNIDADE	Borracha branca. Formato retangular. Látex natural. Medidas aproximadas: 3cm X 2cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	2000
16	16	UNIDADE	Borracha branca, ponteira de lápis. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	450
17	17	UNIDADE	Caixa de arquivo morto, azul, material polipropileno corrugado, impressão para identificação, trava. Medidas aproximadas: 350mm X 250mm X 130mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1300
18	18	UNIDADE	Caixa de arquivo morto, cinza, material polipropileno corrugado, impressão para identificação, trava. Medidas aproximadas: 350mm X 250mm X 130mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	2800
19	19	UNIDADE	Caixa de arquivo morto, verde, material polipropileno corrugado, impressão para identificação, trava. Medidas aproximadas: 350mm X 250mm X 130mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR- Inmetro.	600
20	20	UNIDADE	Caixa de arquivo morto, vermelho, material polipropileno corrugado, impressão para identificação, trava. Medidas aproximadas: 350mm X 250mm X 130mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1100
21	21	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO NA COR CRISTAL NO TAMANHO OFICIO	170
22	22	UNIDADE	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO NA COR FUMÉ	150
23	23	UNIDADE	CALCULADORA DE MÃO 12 DIGITOS	55
24	24	UNIDADE	Caneta marca texto, cor tinta: amarelo, ponta chanfrada, espessura mínima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	2300
25	25	UNIDADE	Caneta marca texto, cor tinta: azul, ponta chanfrada, espessura mínima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro". - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	1400
26	26	UNIDADE	Caneta marca texto, cor tinta: laranja, ponta chanfrada, espessura mínima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	1400

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSO NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [t](#) [v](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



27	27	UNIDADE	Caneta marca texto, cor tinta: rosa, ponta chanfrada, espessura mínima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro". - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	1400
28	28	UNIDADE	Caneta marca texto, cor tinta: verde, ponta chanfrada, espessura mínima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	1400
29	29	UNIDADE	Caneta esferográfica; tinta azul; ponta 0.7 mm de tungstênio, c/ orifício p/ respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; corpo sextavado. Fabricação nacional. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	2300
30	30	UNIDADE	Caneta esferográfica; tinta preta; ponta 0.7 mm de tungstênio, c/ orifício p/ respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; corpo sextavado. Fabricação nacional. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	1300
31	31	UNIDADE	Caneta esferográfica; tinta vermelha; ponta 0.7 mm de tungstênio, c/ orifício p/ respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; corpo sextavado. Fabricação nacional. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	800
32	32	CARTELA	Caneta hidrocor, cartela com 24 cores. Ponta média. Corpo na cor da tinta. Lavável e atóxica. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	310
33	33	CARTELA	Caneta hidrocor, cartela com 36 cores. Ponta média. Corpo na cor da tinta. Lavável e atóxica. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	610
34	34	UNIDADE	Caneta marcador profissional/industrial cor da tinta preta, ponta média, com tinta permanente (indelével), opaca e resistente à água e descoloração após secagem, para materiais como metal, plástico, borracha, concreto, vidro e madeira. - Marca referência Uni Paint Marker ou similar.	440
35	35	UNIDADE	Caneta marcador profissional/industrial cor da tinta branca, ponta média, com tinta permanente (indelével), opaca e resistente à água e descoloração após secagem, para materiais como metal, plástico, borracha, concreto, vidro e madeira. - Marca referência Uni Paint Marker ou similar.	455
36	36	UNIDADE	Caneta retroprojeto, tinta vermelha, ponta média (2mm), tinta a	460

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [+](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
37	37	UNIDADE	Caneta retroprojeter, tinta preta, ponta média (2mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	610
38	38	UNIDADE	Caneta retroprojeter, tinta azul, ponta fina (1mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	650
39	39	UNIDADE	Caneta retroprojeter, tinta preta, ponta fina (1mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	520
40	40	UNIDADE	Caneta retroprojeter, tinta vermelha, ponta fina (1mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	470
41	41	UNIDADE	CD-RW 700mb/80min. Embalado/envelope individual. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	1000
42	42	UNIDADE	Cola branca líquida 40g (aproximadamente), atóxica, base d'água e lavável, sem solventes. Tubo e tampa com fechamento anti-vazamento. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	2450
43	43	UNIDADE	Cola branca líquida 1 litro (aproximadamente), atóxica, base d'água e lavável, sem solventes. Tubo e tampa com fechamento anti-vazamento. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	445
44	44	UNIDADE	Cola para isopor e EVA. Embalagem 90g. Conforme normas vigentes ABNT/NBR Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	100
45	45	CAIXA	Colchete latonado nº 4. Caixa com 72 unidades.	450
46	46	CAIXA	Colchete latonado nº 8. Caixa com 72 unidades.	100
47	47	UNIDADE	COLCHETE LATONADO NUMERO 12 C/72 UNIDADES	110
48	48	UNIDADE	Colchete latonado nº 15 Caixa com 72 unidades.	110
49	49	UNIDADE	Cordão para crachá, liso, poliéster, cor azul, com clip/presilha metálica 12mm tipo jacaré.	550
50	50	UNIDADE	Cordão para crachá, liso, poliéster, cor laranja, com clip/presilha metálica 12mm tipo jacaré.	550
51	51	UNIDADE	Display de parede, vertical, em acrílico (cristal/transparente). Tamanho A4. Expositor individual, com fixação dupla face. Moldura em acrílico colorido, cor preta. Medida mínima 21cm x 29,7cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	80
52	52	PACOTE	Elástico de borracha (látex natural). Tamanho aproximado: 8,5cm X 2,2mm x 1,5mm. Embalagem com aproximadamente 1kg. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	15

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [+](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



53	53	UNIDADE	Estilete profissional retrátil, lâmina de 18mm, em aço carbono, corpo revestido em termoplástico. Dispositivo para travar a lâmina. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	370
54	54	ROLO	Etiqueta adesiva. Dimensões aproximadas: 90x30mm. Fabricada em papel couche. Em rolo com 1000 etiquetas.	100
55	55	PACOTE	Etiqueta autoadesiva, em folha A4. Dimensões aproximadas: A 30mm X L 65mm, 30 etiquetas por folha. Pacote com 100 folhas. Cor branco.	200
56	56	ROLO	Etiqueta autoadesivo, para codificação de cores. Cores variadas: vermelho, laranja, amarelo, verde e azul. Formato redondo. Tamanho 30mm X 30mm. Material vinil adesivo brilhante. Impressão só na frente. Cor da impressão colorido. Rolo com 1000 adesivos.	650
57	57	UNIDADE	Extrator de grampos, tipo espátula, inox, ponta chata, arredondada, abas laterais dobradas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	500
58	58	UNIDADE	Fita adesiva transparente. Medidas aproximadas: 12mm X 30m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	600
59	59	UNIDADE	Fita adesiva transparente. Medidas aproximadas: 45/48mm X 40m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro	900
60	60	UNIDADE	Fita adesiva transparente. Medidas aproximadas: 45/48mm X 300m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1100
61	61	UNIDADE	Fita adesiva marrom. Medidas aproximadas: 45/48mm X 40m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	300
62	62	UNIDADE	Fita adesiva dupla face, polipropileno. Medidas aproximadas: 12mmx30m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	750
63	63	UNIDADE	Fita adesiva crepe branca. Medidas aproximadas: 50mm X 50m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	620
64	64	UNIDADE	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR - modelo LABELMANAGER 160 D1, 12mm x 7 m, código referência 45013 Black x White	10
65	65	UNIDADE	Fita corretiva em polietileno e pigmentos. Medidas aproximadas: 5mm X 6m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1800
66	66	UNIDADE	Fita dupla face, base acrílica, cor transparente. De fixação ultra forte. Medidas aproximadas: 19mm x 2m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	650
67	67	ROLO	Fio sisal, 5mm, torcido. Composição aproximada: 56% juta, 37% algodão e 7% outras fibras. Rolo 190m (comprimento aproximado).	70
68	68	PACOTE	Fitilho de Plástico para Embalagens e Presentes Composição: 49% Polipropileno, 49% Polietileno, 2% Pigmentos Medidas: 05mmx50m Pacote com 10 rolos em cores varias e vibrantes, 50 metros cada rolo	304

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [t](#) [v](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



69	69	CAIXA	Giz escolar comum colorido. Anti alérgico. Caixa com 50 barras/palitos (aproximadamente). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	100
70	70	CAIXA	Giz escolar comum branco. Anti alérgico. Caixa com 50 barras/palitos (aproximadamente). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	100
71	71	UNIDADE	Grafite lapiseira, 0,9mm. Embalagem: aproximadamente 12 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	90
72	72	UNIDADE	Grafite lapiseira, 0,5mm. Embalagem: aproximadamente 12 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	65
73	73	UNIDADE	Grafite lapiseira, 0,7mm. Embalagem: aproximadamente 12 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	75
74	74	UNIDADE	Grampeador p/ papel, capacidade grampear: 20 folhas 75g/m ² (aproximadamente), de mesa, estrutura em metal resistente e plástico ABS, base emborrachada, utiliza grampos tamanhos 26/6.	350
75	75	UNIDADE	Grampeador p/ papel, capacidade grampear: 25 folhas 75g/m ² (aproximadamente), de mesa, estrutura em metal resistente, cromado, esmaltado ou pintado, base emborrachada, utiliza grampos tamanhos 26/6 e 26/8. Medidas aproximadas: 20cm X 5cm X 8cm.	200
76	76	UNIDADE	GRAMPEADOR DE PRESSÃO TIPO MODELO 106 PREMIUM PADRÃO PARA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8, PARA APLICAÇÕES EM TAPEÇARIA, FORROS, TELAS, CARTONAGEM, EMBALAGEM E DECORAÇÃO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FABRICADO COM O CORPO NA COR PRETA E DETALHES EM INOX PRATEADO. UNIT.	112
77	77	CAIXA	Grampo galvanizado, 23/13, para grampeador. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	10
78	78	CAIXA	Grampo galvanizado, 23/6, para grampeador. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	60
79	79	CAIXA	Grampo galvanizado, 23/8, para grampeador. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	10
80	80	CAIXA	Grampo galvanizado, 26/6, para grampeador. Caixa 1000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	2450
81	81	CAIXA	Grampo galvanizado, 26/6, para grampeador. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	2110

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [t](#) [v](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



82	82	CAIXA	Grampo galvanizado, 106/6. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40
83	83	PACOTE	Grampo trilho plástico, 80mm, para pasta suspensa. Embalagem com 50 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	80
84	84	UNIDADE	Imã prendedor para quadro. Cores variadas. Em formato circular tamanho mínimo. Diâmetro de 2cm. Tipo botão magnético. Plástico ABS e imã.	5300
85	85	PACOTE	Kit p/pintura a óleo c/6 pincéis - Macios, de ótima qualidade, Feito de cabelo de nylon, cabo de madeira e Virola de alumínio; nos Tamanho: 2, 4, 6, 8, 10, 12	100
86	86	KIT	Kit Dispensador de Senhas tipo "Bico de Pato", com suporte de piso (pedestal metálico com 1,4m (altura) e base 25cm x 25cm x 5cm), com Placa escrito "Retire sua Senha" em PVC na cor Azul. Deve acompanhar 01 rolo de senhas com 2.000 senhas pré-numeradas.	20
87	87	UNIDADE	LAMINA/PLACA ISOPOR PARA MURAL 1,00M X 0,50M X 10MM	60
88	88	CAIXA	Lápis de cor Tons de pele, caixa com 12 cores, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	2060
89	89	CAIXA	Lápis de cor, sextavado, longo, atóxico. Grafite/Ponta durável e resistente. Caixa 24 cores. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	2060
90	90	CAIXA	Lápis de cor, sextavado, longo, atóxico. Grafite/Ponta durável e resistente. Caixa 48 cores. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	1060
91	91	UNIDADE	Lapiseira 0,5mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	60
92	92	UNIDADE	Lapiseira 0,7mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	90
93	93	UNIDADE	Lapiseira 0,9mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	90
94	94	UNIDADE	Marcador para quadro branco. Ponta arredondada, cor azul. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	4060

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [+](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



95	95	UNIDADE	Marcador para quadro branco. Ponta arredondada, cor preto. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	4070
96	96	UNIDADE	Marcador para quadro branco. Ponta arredondada, cor vermelho. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	4070
97	97	UNIDADE	Molha dedo (umedecedor) em pasta, 12g. Não tóxico e inodoro.	70
98	98	UNIDADE	Organizador de documentos vertical triplo, cor fumê.	30
99	99	UNIDADE	Pasta AZ, lombada larga com rótulo. Prendedor central duplo em aço. Travador de papéis. Medidas aproximadas: 35cm x 28cm x 8cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	200
100	100	UNIDADE	Pasta ofício, em polipropileno, com aba e elástico. Lombo 20mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	580
101	101	UNIDADE	Pasta ofício, em polipropileno, com aba e elástico. Lombo 40mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	650
102	102	UNIDADE	Pasta catálogo preta, bolso, visor e 04 colchetes. Medidas aproximadas: 24cmx33cm. Com aproximadamente: 50 sacos plásticos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	1250
103	103	UNIDADE	Pasta suspensa, haste e grampo trilho em plástico, abas coladas, com visor e etiqueta. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	5500
104	104	UNIDADE	Pasta suspensa. Marmorizada plastificada, com hastes e ponteiros metálicas, abas coladas, com visor e etiqueta. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	3100
105	105	UNIDADE	Percevejo cabeça chata e arredondada, latonado. Comprimento da ponta útil aproximadamente: 6mm. Caixa com 100 unidades.	450
106	106	UNIDADE	Perfurador de papel, 2 furos, aço pintado, base com depósito de coleta. Capacidade para perfurar aproximadamente: 10 folhas. Distância entre os furos: 80mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	130
107	107	UNIDADE	Perfurador de papel, 2 furos. Material base e cabo: ferro fundido/metálico, depósito de coleta: plástico, régua de marcação. Capacidade para perfurar aproximadamente: 100 folhas. Medidas aproximadas: 115mm x 240mm x 260mm, abertura 13mm. Distância entre furos: 80mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40
108	108	UNIDADE	Perfurador de papel, 2 furos. Material base e cabo: ferro fundido/metálico, depósito de coleta: plástico, régua de marcação. Capacidade para perfurar aproximadamente: 60 folhas. Medidas aproximadas: 115mm x 165mm x 180mm, abertura 10mm. Distância entre furos: 80mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	5
109	109	UNIDADE	Pincel marcador quadro branco, ponta média, recarregável,	440

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [v](#) [/prefeituraimbe](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			Vermelho; Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	
110	110	UNIDADE	Pincel marcador quadro branco, ponta média, recarregável, Preto; Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	460
111	111	UNIDADE	Pincel marcador quadro branco, ponta média, recarregável, Azul; Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	450
112	112	UNIDADE	Pistola cola quente, 10w. Bivolt. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	408
113	113	UNIDADE	Pistola cola quente, 40w. Bivolt. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	430
114	114	UNIDADE	Placa EVA. Folha lisa. Tamanho 40cm x 60cm x 2mm (espessura). Cores a combinar (opções de cores: amarela, azul-claro, azul-escuro, branco, laranja, lilás, preto, rosa claro, rosa pink, roxo, verde-bandeira, verde-claro, vermelho, etc). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	140
115	115	UNIDADE	Placa EVA. Folha lisa. Tamanho 40cm x 60cm x 2mm (espessura). Cor e brilho com glitter, (opções de cores: dourado, prata, rosa e azul). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	190
116	116	UNIDADE	Prancheta ofício Polietileno/Acrílico cristal, com prendedor metálico. Medidas aproximadas: 33cm x 23cm.	350
117	117	PACOTE	Prendedor de Papel de Metal tipo MOL 19mm Pacote c/ 40 em cores variadas, formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática	480
118	118	UNIDADE	Porta caneta/lápis, clips e lembretes. Material: poliestireno. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	230
119	119	UNIDADE	Quadro branco magnético. Moldura em alumínio. Cantoneira Prime em polietileno. Fundo em MDF. Para montagem na parede, com acessórios e parafusos inclusos. Com 1 apagador, 1 marcador e imãs inclusos. Medidas 120x90. Acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. e suporte removível para apagador e marcador.	120
120	120	UNIDADE	Quadro de aviso em acrílico, medidas mínimas 74cm x 84,5cm (AxL vertical), com display em acrílico cor cristal, com seis (06) porta folhas tamanho A4. Detalhes em acrílico colorido na cor preta. Para fixação na parede, com parafusos, buchas e acabamentos inclusos. Com adesivo escrito quadro de avisos. Com 04 acabamentos prolongadores em inox.	100
121	121	UNIDADE	Régua 30cm, poliestireno cristal. Polimento perfeito, bordas chanfradas. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	2200
122	122	UNIDADE	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO DE 22 CM DE DIÂMETRO	50
123	123	UNIDADE	Saco plástico (polietileno) ofício, 4 furos. Medidas aproximadas: 24cmx33cm. Espessura: 0,10mm.	8200
124	124	PACOTE	Saco Presente Transparente em Celofane 20cmx29cm pacote	10

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSO NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[/prefeituraimbe](https://www.facebook.com/prefeituraimbe)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



			com 100 Unidades	
125	125	PACOTE	Saco Presente Metalizado em Plástico 20cmx29cm pacote com 100 Unidades - Azul Claro	10
126	126	ROLO	Senhas numeradas, 03 dígitos, para dispensador de senhas bico de pato. Medida aproximada: 40mm x 70mm. Rolo com 2000 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	265
127	127	PEÇA	Tesoura de Picotar Profissional Grande Corta Papel e Tecido tamanho 21 cm Lâmina em Aço Inoxidável, Cabo ergonômico em Resina Termoplástica	130
128	128	UNIDADE	Tesoura ponta fina, 8 polegadas, tamanho aproximado: 20cm. Cabo emborrachado, lâminas em aço inox, encaixe para 04 dedos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	650
129	129	UNIDADE	Tinta para carimbo, cor preto, com aproximadamente 40ml, atóxico e à base de água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	190
130	130	UNIDADE	Tinta para tecido, cor amarelo, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	60
131	131	UNIDADE	Tinta para tecido, cor branco, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	60
132	132	UNIDADE	Tinta para tecido, cor preto, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	60
133	133	UNIDADE	Tinta para tecido, cor verde, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	60
134	134	UNIDADE	Tinta para tecido, cor vermelho, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	60
135	135	UNIDADE	Tinta para tecido, cor azul, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	60
136	136	UNIDADE	Tinta para tecido, cor rosa, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	60
137	137	UNIDADE	Tinta para tecido, cor laranja, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	60
138	138	UNIDADE	Tinta para tecido, cor marrom, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	60
139	139	UNIDADE	Tinta para tecido, cor pele, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas	60

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [t](#) [v](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		vigentes ABNT/NBR-Inmetro".	
--	--	-----------------------------	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** Os itens a serem adquiridos, visam proporcionar condições adequadas aos servidores no desenvolvimento de suas atividades laborais. A aquisição destes itens é essencial para o andamento dos serviços administrativos nos prédios públicos municipais e também possuem o objetivo de facilitar a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio de ações que viabilizam um ambiente escolar adequado, sendo indispensáveis e de uso diretamente ligado a atividade de sala de aula.

2.2. **QUANTITATIVO:** Os quantitativos dos itens foram estimados com base nas aquisições das últimas Atas de Registro de Preços, sendo os quantitativos duplicados, nesse sentido foram estimados para um consumo de 2 (dois) anos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – Descrição da solução como um todo:

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

3.2. **PARCELAMENTO:** O objeto do presente Termo Referência será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

3.3. **PRAZO DO CONTRATO:** O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. **REGISTROS E LICENÇAS:** Os itens 6, 7, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 42, 43, 44, 69, 70, 71, 72, 73, 89, 90, 91, 92, 93, 100, 101, 121, deverão conter o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme a Portaria Inmetro nº 423 de 08/10/2021.

4.1.1. No caso dos produtos relacionados a seguir, devido ao seu tamanho, formato e/ou composição, não possuem no seu corpo o Selo de Segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, o licitante deverá apresentar junto com a proposta de preços, Declaração de Especificação da Embalagem dos referidos produtos, contendo o número mínimo de unidades do produto por embalagem original do fabricante, conforme modelo do Anexo I.

4.1.2. A apresentação da Declaração de Especificação da Embalagem visa subsidiar a aquisição dos produtos em quantidade adequada, de forma que nenhum dos produtos seja fornecido a granel.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.1.3. Os itens que compõem a Declaração de Especificação da Embalagem são: 6, 7, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 71, 72, 73, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 114, 115, 121, 128.

4.2. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste Termo de Referência.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** A licitante vencedora deverá entregar em até 20 (vinte) dias do recebimento da Nota de Empenho, todos os itens solicitados. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por intermédio do Gestor de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 7.1., por meio dos telefones e e-mail relacionados a seguir, e telefones e e-mail informando pela licitante vencedora por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Secretaria Municipal de Administração:

Telefone (51) 3627-8215, e-mail admfinanceiro@imbe.rs.gov.br,

5.1.3. Secretaria Municipal de Educação:

Telefone (51) 3627-8515, e mail smed@imbe.rs.gov.br,

5.1.4. Secretaria Municipal de Saúde:

Telefone (51) 3627-8530, e-mail saudegestao@imbe.rs.gov.br.

5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** Todas as despesas referentes à logística/entrega serão de responsabilidade da empresa vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega (frete CIF).

5.3. **LOCAL/HORÁRIO:** Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, podendo ser nos seguintes endereços: Departamento de Almoxarifado, situado na Rua Herval s/n°, entrada pelo pátio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Centro, Imbé, Departamento de Nutrição e Alimentação, situado na Av. Paraguassu, nº 2.432, Centro, Imbé ou Almoxarifado da Saúde, situado na Av. Paraguassu, nº 2.070, Fundos, Centro, Imbé.

5.4. **ACONDICIONAMENTO:** Os produtos deverão ser entregues na embalagem original lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e sem inadequação de conteúdo. Com relação aos produtos relacionados no item 4.4., o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro deverá estar apostado na embalagem do produto, conforme a Portaria Inmetro nº 423 de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5.5. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

5.6. **GARANTIA:** O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

5.6.1. Durante o período da garantia, o licitante vencedor obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Imbé, a substituição do produto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até de 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. **CONTRATADO:** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei Federal 14.133/2021);

II - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

V - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, Lei Federal 14.133/2021;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



e/ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução/fornecimento do objeto.

X - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XII - Manter durante toda a vigência do contrato, se for o caso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIII - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, se for o caso, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 Lei nº 14.133/2021);

XIV - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único Lei nº 14.133/2021);

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2. CONTRATANTE: São Obrigações do Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o objeto e especificações anexas;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Instrumento;

VI - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial do Executivo Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução e/ou entrega do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

II - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

IV - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, caso indicado formalização contratual específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	Assessor IV	18918
Gestor Suplente	Cristina Totti	Assistente Administrativo	6584
Fiscal Contrato	Juliana da Silva Pereira	Diretor Dpt. Almoxarifado	17010
Fiscal Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	Oficial Administrativo	16963
Fiscal Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	Estoquista	17689
Fiscal Contrato	Valter Monteiro Pereira	Estoquista	18973
Fiscal Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	Estoquista	19188

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Mariana de Lima Ferreira	Téc. em Contabilidade – Assessor III	14600
Gestor Suplente	Roselma Costa	Professor Área I Professor Área I	72 443
Fiscal Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	Auxiliar de Educ. Infantil– Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado	2109
Fiscal Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	Assessor II	16782
Fiscal Contrato	Clayton Platen da Silva	Assessor de Governança	13563

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Milene Pinheiro Machado	Téc. em Contabilidade – Assessor IV	13650
Gestor Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	Agente Administrativo	16062
Fiscal Contrato Provisório	Márcia Silvestre de Oliveira	Auxiliar administrativo	16941
Fiscal Contrato Provisório	Jailson Rocha	Estoquista	18937
Fiscal Contrato Provisório	Jordana Groth Mingurre	Estoquista	18944
Fiscal Contrato Definitivo	Michele Muller	Agente Administrativo	16259
Fiscal Contrato Definitivo	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	Agente Administrativo	17145

Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [t](#) [v](#) /prefeituraimbe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Fiscal Contrato Definitivo	João Vitor Garcia	Assessor II	18568
Fiscal Contrato Definitivo	Alan Machado Lima	Agente Administrativo	18655

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição dos produtos, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se os produtos estão em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo e se for o caso, com Selo de Identificação de Conformidade do Inmetro na embalagem e/ou do próprio produto, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos mesmos

I – Para conferência da veracidade do Selo de Identificação de Conformidade deverá ser realizada consulta no site <https://registro.inmetro.gov.br/consulta/>II – Conferir os valores unitários e totais com a nota fiscal.

II – Conferir os valores unitários e totais com a nota fiscal.

III – Conferir se os produtos estão de acordo com o descritivo da Nota de Empenho.

IV – A metragem, peso do bem/produto/serviço;

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3 o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto a ser contratado é bem comum nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021

9.2. **FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

- A forma de seleção adotada é a licitação, modalidade pregão, conforme inciso I do art. 28 e o critério de julgamento será pelo menor preço, conforme inciso I do art. 33 – através de Sistema de Registro de Preço, conforme art. 82 da Lei Federal 14.133/21.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 É parte integrante desse expediente tabela demonstrativa consolidada com itens, quantitativos e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. **ÓRGÃO:** 04 Secretaria Municipal De Administração Programa: 0010 Administração Governamental

AÇÃO: 2.151 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Tipo de Recurso: 1500 Livre

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.16.00.00.00 Material de Consumo – Material de Expediente;

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.14.00.00.00 Material de Consumo – Material Educativo e Esportivo;

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.23.00.00.00 Material de Consumo – Uniformes, Tecidos e Aviamentos;

AÇÃO: 1.151 – Aquisição Equipamentos da Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Elemento da Despesa: 4.4.90.52.34.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

– Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.42.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

– Mobiliário em geral;

Imbé, data da assinatura eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Endereço: Av. Osório, nº 920 - Centro - Imbé/RS
Fone: (51) 3627.8200 - ramais: 302, 303.
E-mail: compras@imbe.rs.gov.br

ACESSE NOSSO SITE:
imbe.rs.gov.br

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:
[f](#) [@](#) [t](#) [v](#) /prefeituraimbe

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA FERREIRA PACHECO**, em 21/05/2026, 14:36:00

Para conferir a autenticidade do doc. acesse o end. <https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PZJK.DAZ3.HHZV.DFB7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TABELA CONSOLIDADA – LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Código	Descrição	Und	Qtd	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
1	Alfinete colorido tipo mapa (cabeça tipo redondo ou taça), comprimento útil aproximado 15mm. Caixa 50 unidades aproximadamente. Cores diversas.	CAIXA	320	R\$ 2,70	R\$ 864,00
2	Alfinete com cabeça, niquelado, comprimento 28mm. Caixa aproximadamente 400 unidades.	CAIXA	400	R\$ 6,83	R\$ 2.732,00
3	Alfinete de Segurança/Alfinete de dama. Tamanho 20mm (comprimento). Aço inoxidável. Caixa 100 unidades.	CAIXA	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
4	Apagador quadro branco Apagador com base de plástico ABS reforçado; Filtro super macio e resistente; Refil substituível, tamanho 15X6CM	UNIDADE	1020	R\$ 4,34	R\$ 4.426,80
5	Argila escolar vermelha para modelagem com 1 kg - 100% natural, não tóxico	UNIDADE	300	R\$ 6,54	R\$ 1.962,00
6	Apontador plástico, lâmina de aço inox, com depósito retangular removível, cores sortidas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	700	R\$ 4,26	R\$ 2.982,00
7	Apontador plástico, lâmina de aço inox, formato ergonômico, cores sortidas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	560	R\$ 0,52	R\$ 291,20
8	Barbante nº 6, algodão cru. Rolo 600 metros.	ROLO	80	R\$ 16,46	R\$ 1.316,80
9	Bastão de cola quente, transparente, medidas: 7mm X 300mm.	UNIDADE	4260	R\$ 0,47	R\$ 2.002,20
10	Bastão de cola quente, transparente, medidas: 11mm X 300mm.	UNIDADE	4160	R\$ 1,76	R\$ 7.321,60
11	Bloco anote cole, adesivo, 50 folhas aproximadamente. Tamanho aproximado: 7,5cm X 7,5cm. Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	900	R\$ 5,52	R\$ 4.968,00
12	Bloco anote cole, adesivo. Tamanho aproximado: 38mm X 50mm. Embalagem com 4 blocos 100 folhas (totalizando de 400 folhas). Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	1500	R\$ 6,77	R\$ 10.155,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13	Bloco anote cole, adesivo. Tamanho aproximado: 76mm X 19mm. Embalagem com 4 blocos 100 folhas (totalizando de 400 folhas). Cores diversas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	600	R\$	6,66	R\$	3.996,00
14	Bobina térmica para REP. Dimensões: 57mm x 300m, papel termossensível na cor amarela. Deve possuir marcação que indique o término do papel.	UNIDADE	700	R\$	28,81	R\$	20.167,00
15	Borracha branca. Formato retangular. Látex natural. Medidas aproximadas: 3cm X 2cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	2000	R\$	0,29	R\$	580,00
16	Borracha branca, ponteira de lápis. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	450	R\$	0,50	R\$	225,00
17	Caixa de arquivo morto, azul, material polipropileno corrugado, impressão para identificação, trava. Medidas aproximadas: 350mm X 250mm X 130mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	1300	R\$	4,46	R\$	5.798,00
18	Caixa de arquivo morto, cinza, material polipropileno corrugado, impressão para identificação, trava. Medidas aproximadas: 350mm X 250mm X 130mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	2800	R\$	4,02	R\$	11.256,00
19	Caixa de arquivo morto, verde, material polipropileno corrugado, impressão para identificação, trava. Medidas aproximadas: 350mm X 250mm X 130mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	600	R\$	7,36	R\$	4.416,00
20	Caixa de arquivo morto, vermelho, material polipropileno corrugado, impressão para identificação, trava. Medidas aproximadas: 350mm X 250mm X 130mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	1100	R\$	6,55	R\$	7.205,00
21	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO NA COR CRISTAL NO TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	170	R\$	37,12	R\$	6.310,40
22	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO NA COR FUMÊ	UNIDADE	150	R\$	41,12	R\$	6.168,00
23	CALCULADORA DE MÃO 12 DÍGITOS	UNIDADE	55	R\$	15,00	R\$	825,00
24	Caneta marca texto, cor tinta: amarelo, ponta chanfrada, espessura mínima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	2300	R\$	3,44	R\$	7.912,00
25	Caneta marca texto, cor tinta: azul, ponta chanfrada, espessura mínima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	1400	R\$	1,93	R\$	2.702,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



26	Caneta marca texto, cor tinta: laranja, ponta chanfrada, espessura mínima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	1400	R\$	1,44	R\$	2.016,00
27	Caneta marca texto, cor tinta: rosa, ponta chanfrada, espessura mínima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro". - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	1400	R\$	1,16	R\$	1.624,00
28	Caneta marca texto, cor tinta: verde, ponta chanfrada, espessura mínima: 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante, base água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	1400	R\$	2,51	R\$	3.514,00
29	Caneta esferográfica; tinta azul; ponta 0,7 mm de tungstênio, c/ orifício p/ respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; corpo sextavado. Fabricação nacional. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	2300	R\$	1,10	R\$	2.530,00
30	Caneta esferográfica; tinta preta; ponta 0,7 mm de tungstênio, c/ orifício p/ respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; corpo sextavado. Fabricação nacional. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	1300	R\$	0,61	R\$	793,00
31	Caneta esferográfica; tinta vermelha; ponta 0,7 mm de tungstênio, c/ orifício p/ respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; corpo sextavado. Fabricação nacional. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	800	R\$	0,69	R\$	552,00
32	Caneta hidrocor, cartela com 24 cores. Ponta média. Corpo na cor da tinta. Lavável e atóxica. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	CARTELA	310	R\$	9,99	R\$	3.096,90
33	Caneta hidrocor, cartela com 36 cores. Ponta média. Corpo na cor da tinta. Lavável e atóxica. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	CARTELA	610	R\$	33,99	R\$	20.733,90
34	Caneta marcador profissional/industrial cor da tinta preta, ponta média, com tinta permanente (indelével), opaca e resistente à água e descoloração após secagem, para materiais como metal, plástico, borracha, concreto, vidro e madeira. - Marca referência Uni Paint Marker ou similar.	UNIDADE	440	R\$	27,35	R\$	12.034,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



35	Caneta marcador profissional/industrial cor da tinta branca, ponta média, com tinta permanente (indelável), opaca e resistente à água e descoloração após secagem, para materiais como metal, plástico, borracha, concreto, vidro e madeira. - Marca referência Uni Paint Marker ou similar.	UNIDADE	455	R\$	26,10	R\$	11.875,50
36	Caneta retroprojektor, tinta vermelha, ponta média (2mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	460	R\$	5,90	R\$	2.714,00
37	Caneta retroprojektor, tinta preta, ponta média (2mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	610	R\$	2,22	R\$	1.354,20
38	Caneta retroprojektor, tinta azul, ponta fina (1mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	650	R\$	7,89	R\$	5.128,50
39	Caneta retroprojektor, tinta preta, ponta fina (1mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	520	R\$	7,72	R\$	4.014,40
40	Caneta retroprojektor, tinta vermelha, ponta fina (1mm), tinta a base de álcool, resistente a água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	470	R\$	4,49	R\$	2.110,30
41	CD-RW 700mb/80min. Embalado/envelope individual. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	1000	R\$	2,51	R\$	2.510,00
42	Cola branca líquida 40g (aproximadamente), atóxica, base d'água e lavável, sem solventes. Tubo e tampa com fechamento anti-vazamento. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	2450	R\$	1,07	R\$	2.621,50
43	Cola branca líquida 1 litro (aproximadamente), atóxica, base d'água e lavável, sem solventes. Tubo e tampa com fechamento anti-vazamento. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	445	R\$	10,21	R\$	4.543,45
44	Cola para isopor e EVA. Embalagem 90g. Conforme normas vigentes ABNT/NBR Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	100	R\$	8,75	R\$	875,00
45	Colchete latonado nº 4. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	450	R\$	4,90	R\$	2.205,00
46	Colchete latonado nº 8. Caixa com 72 unidades.	CAIXA	100	R\$	5,64	R\$	564,00
47	COLCHETE LATONADO NUMERO 12 C/72 UNIDADES	UNIDADE	110	R\$	8,15	R\$	896,50
48	Colchete latonado nº 15 Caixa com 72 unidades.	UNIDADE	110	R\$	15,44	R\$	1.698,40
49	Cordão para crachá, liso, poliéster, cor azul, com clip/presilha metálica 12mm tipo jacaré.	UNIDADE	550	R\$	3,00	R\$	1.650,00
50	Cordão para crachá, liso, poliéster, cor laranja, com clip/presilha metálica 12mm tipo jacaré.	UNIDADE	550	R\$	1,80	R\$	990,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



51	Display de parede, vertical, em acrílico (cristal/transparente). Tamanho A4. Expositor individual, com fixação dupla face. Moldura em acrílico colorido, cor preta. Medida mínima 21cm x 29,7cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	80	R\$	20,30	R\$	1.624,00
52	Elástico de borracha (látex natural). Tamanho aproximado: 8,5cm X 2,2mm x 1,5mm. Embalagem com aproximadamente 1kg. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	PACOTE	15	R\$	26,85	R\$	402,75
53	Estilete profissional retrátil, lâmina de 18mm, em aço carbono, corpo revestido em termoplástico. Dispositivo para travar a lâmina. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	370	R\$	10,20	R\$	3.774,00
54	Etiqueta adesiva. Dimensões aproximadas: 90x30mm. Fabricada em papel couche. Em rolo com 1000 etiquetas.	ROLO	100	R\$	29,57	R\$	2.957,00
55	Etiqueta autoadesiva, em folha A4. Dimensões aproximadas: A 30mm X L 65mm, 30 etiquetas por folha. Pacote com 100 folhas. Cor branco.	PACOTE	200	R\$	69,78	R\$	13.956,00
56	Etiqueta autoadesivo, para codificação de cores. Cores variadas: vermelho, laranja, amarelo, verde e azul. Formato redondo. Tamanho 30mm X 30mm. Material vinil adesivo brilhante. Impressão só na frente. Cor da impressão colorido. Rolo com 1000 adesivos.	ROLO	650	R\$	49,23	R\$	31.999,50
57	Extrator de grampos, tipo espátula, inox, ponta chata, arredondada, abas laterais dobradas. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	500	R\$	4,04	R\$	2.020,00
58	Fita adesiva transparente. Medidas aproximadas: 12mm X 30m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	600	R\$	1,28	R\$	768,00
59	Fita adesiva transparente. Medidas aproximadas: 45/48mm X 40m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	900	R\$	3,51	R\$	3.159,00
60	Fita adesiva transparente. Medidas aproximadas: 45/48mm X 300m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	1100	R\$	22,00	R\$	24.200,00
61	Fita adesiva marrom. Medidas aproximadas: 45/48mm X 40m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	300	R\$	9,71	R\$	2.913,00
62	Fita adesiva dupla face, polipropileno. Medidas aproximadas: 12mmx30m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	750	R\$	8,99	R\$	6.742,50
63	Fita adesiva crepe branca. Medidas aproximadas: 50mm X 50m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	620	R\$	11,75	R\$	7.285,00
64	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR - modelo LABELMANAGER 160 D1, 12mm x 7 m, código referência 45013 Black x White	UNIDADE	10	R\$	149,90	R\$	1.499,00
65	Fita corretiva em polietileno e pigmentos. Medidas aproximadas: 5mm X 6m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	1800	R\$	2,91	R\$	5.238,00
66	Fita dupla face, base acrílica, cor transparente. De fixação ultra forte. Medidas aproximadas: 19mm x 2m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	650	R\$	10,49	R\$	6.818,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



67	Fio sisal, 5mm, torcido. Composição aproximada: 56% juta, 37% algodão e 7% outras fibras. Rolo 190m (comprimento aproximado).	ROLO	70	R\$	149,99	R\$	10.499,30
68	Filítulo de Plástico para Embalagens e Presentes Composição: 49% Polipropileno, 49% Polietileno, 2% Pigmentos Medidas: 05mmx50m Pacote com 10 rolos em cores variadas e vibrantes, 50 metros cada rolo	PACOTE	304	R\$	2,08	R\$	632,32
69	Giz escolar comum colorido. Anti alérgico. Caixa com 50 barras/palitos (aproximadamente). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	CAIXA	100	R\$	6,99	R\$	699,00
70	Giz escolar comum branco. Anti alérgico. Caixa com 50 barras/palitos (aproximadamente). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	CAIXA	100	R\$	4,64	R\$	464,00
71	Grafite lapiseira, 0,9mm. Embalagem: aproximadamente 12 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	90	R\$	1,70	R\$	153,00
72	Grafite lapiseira, 0,5mm. Embalagem: aproximadamente 12 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	65	R\$	0,57	R\$	37,05
73	Grafite lapiseira, 0,7mm. Embalagem: aproximadamente 12 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	75	R\$	0,65	R\$	48,75
74	Grampeador p/ papel, capacidade grampear: 20 folhas 75g/m ² (aproximadamente), de mesa, estrutura em metal resistente e plástico ABS, base emborrachada, utiliza grampos tamanhos 26/6.	UNIDADE	350	R\$	11,25	R\$	3.937,50
75	Grampeador p/ papel, capacidade grampear: 25 folhas 75g/m ² (aproximadamente), de mesa, estrutura em metal resistente, cromado, esmaltado ou pintado, base emborrachada, utiliza grampos tamanhos 26/6 e 26/8. Medidas aproximadas: 20cm X 5cm X 8cm.	UNIDADE	200	R\$	7,45	R\$	1.490,00
76	GRAMPEADOR DE PRESSÃO TIPO MODELO 106 PREMIUM PADRÃO PARA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8, PARA APLICAÇÕES EM TAPEÇARIA, FORROS, TELAS, CARTONAGEM, EMBALAGEM E DECORAÇÃO. GARANTIA CONTRA DEFeitos DE FABRICAÇÃO. FABRICADO COM O CORPO NA COR PRETA E DETALHES EM INOX PRATEADO. UNIT.	UNIDADE	112	R\$	28,83	R\$	3.228,96
77	Grampo galvanizado, 23/13, para grampeador. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	CAIXA	10	R\$	16,38	R\$	163,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



78	Grampo galvanizado, 23/6, para grameador. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	CAIXA	60	R\$	21,59	R\$	1.295,40
79	Grampo galvanizado, 23/8, para grameador. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	CAIXA	10	R\$	16,86	R\$	168,60
80	Grampo galvanizado, 26/6, para grameador. Caixa 1000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	CAIXA	2450	R\$	1,99	R\$	4.875,50
81	Grampo galvanizado, 26/6, para grameador. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	CAIXA	2110	R\$	3,17	R\$	6.688,70
82	Grampo galvanizado, 106/6. Caixa 5000 grampos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	CAIXA	40	R\$	19,06	R\$	762,40
83	Grampo trilho plástico, 80mm, para pasta suspensa. Embalagem com 50 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	PACOTE	80	R\$	8,66	R\$	692,80
84	Imã prendedor para quadro. Cores variadas. Em formato circular tamanho mínimo. Diâmetro de 2cm. Tipo botão magnético. Plástico ABS e inã.	UNIDADE	5300	R\$	1,12	R\$	5.936,00
85	Kit pintura a óleo c/6 pincéis - Macios, de ótima qualidade, Feito de cabelo de nylon, cabo de madeira e Virola de alumínio; nos Tamanhos: 2, 4, 6, 8, 10, 12	PACOTE	100	R\$	38,95	R\$	3.895,00
86	Kit Dispensador de Senhas tipo "Bico de Pato", com suporte de piso (pedestal metálico com 1,4m (altura) e base 25cm x 25cm x 5cm), com Placa escrito "Retire sua Senha" em PVC na cor Azul. Deve acompanhar 01 rolo de senhas com 2.000 senhas pré-numeradas.	KIT	20	R\$	419,00	R\$	8.380,00
87	LAMINA/PLACA ISOPOR PARA MURAL 1,00M X 0,50M X 10MM	UNIDADE	60	R\$	5,35	R\$	321,00
88	Lápis de cor Tons de pele, caixa com 12 cores. anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reforestada.	CAIXA	2060	R\$	9,99	R\$	20.579,40
89	Lápis de cor, sextavado, longo, atóxico. Grafite/Ponta durável e resistente. Caixa 24 cores. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	CAIXA	2060	R\$	8,56	R\$	17.633,60
90	Lápis de cor, sextavado, longo, atóxico. Grafite/Ponta durável e resistente. Caixa 48 cores. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	CAIXA	1060	R\$	51,15	R\$	54.219,00
91	Lapiseira 0,5mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	60	R\$	3,21	R\$	192,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



92	Lapiseira 0,7mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	90	R\$	4,12	R\$	370,80
93	Lapiseira 0,9mm, ponta fixa, metálica, corpo em polipropileno. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	90	R\$	3,92	R\$	352,80
94	Marcador para quadro branco. Ponta arredondada, cor azul. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	4060	R\$	1,35	R\$	5.481,00
95	Marcador para quadro branco. Ponta arredondada, cor preto. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	4070	R\$	1,36	R\$	5.535,20
96	Marcador para quadro branco. Ponta arredondada, cor vermelho. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	4070	R\$	1,36	R\$	5.535,20
97	Molha dedo (umedecedor) em pasta, 12g. Não tóxico e inodoro.	UNIDADE	70	R\$	1,92	R\$	134,40
98	Organizador de documentos vertical triplo, cor fumê.	UNIDADE	30	R\$	40,51	R\$	1.215,30
99	Pasta AZ, lombada larga com rótulo. Prendedor central duplo em aço. Travador de papéis. Medidas aproximadas: 35cm x 28cm x 8cm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	200	R\$	10,14	R\$	2.028,00
100	Pasta ofício, em polipropileno, com aba e elástico. Lombo 20mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	580	R\$	2,68	R\$	1.554,40
101	Pasta ofício, em polipropileno, com aba e elástico. Lombo 40mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	650	R\$	3,51	R\$	2.281,50
102	Pasta catálogo preta, bolso, visor e 04 colchetes. Medidas aproximadas: 24cmx33cm. Com aproximadamente: 50 sacos plásticos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	1250	R\$	10,46	R\$	13.075,00
103	Pasta suspensa, haste e grampo triho em plástico, abas coladas, com visor e etiqueta. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	5500	R\$	1,85	R\$	10.175,00
104	Pasta suspensa. Marmorizada plastificada, com hastes e ponteiros metálicas, abas coladas, com visor e etiqueta. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	3100	R\$	3,07	R\$	9.517,00
105	Percevejo cabeça chata e arredondada, latonado. Comprimento da ponta útil aproximadamente: 6mm. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	450	R\$	2,44	R\$	1.098,00
106	Perfurador de papel, 2 furos, aço pintado, base com depósito de coleta. Capacidade para perfurar aproximadamente: 10 folhas. Distância entre os furos: 80mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	130	R\$	17,95	R\$	2.333,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



107	Perfurador de papel, 2 furos. Material base e cabo: ferro fundido/metal, depósito de coleta: plástico, régua de marcação. Capacidade para perfurar aproximadamente: 100 folhas. Medidas aproximadas: 115mm x 240mm x 260mm, abertura 13mm. Distância entre furos: 80mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	40	R\$ 225,62	R\$ 9.024,80
108	Perfurador de papel, 2 furos. Material base e cabo: ferro fundido/metal, depósito de coleta: plástico, régua de marcação. Capacidade para perfurar aproximadamente: 60 folhas. Medidas aproximadas: 115mm x 165mm x 180mm, abertura 10mm. Distância entre furos: 80mm. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	5	R\$ 80,55	R\$ 402,75
109	Pincel marcador quadro branco, ponta média, recarregável, Vermelho; Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	440	R\$ 1,81	R\$ 796,40
110	Pincel marcador quadro branco, ponta média, recarregável, Preto; Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	460	R\$ 1,81	R\$ 832,60
111	Pincel marcador quadro branco, ponta média, recarregável, Azul; Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	450	R\$ 1,81	R\$ 814,50
112	Pistola cola quente, 10w. Bivolt. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	408	R\$ 14,47	R\$ 5.903,76
113	Pistola cola quente, 40w. Bivolt. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	430	R\$ 12,60	R\$ 5.418,00
114	Placa EVA. Folha lisa. Tamanho 40cm x 60cm x 2mm (espessura). Cores a combinar (opções de cores: amarela, azul-claro, azul-escuro, branco, laranja, lilás, preto, rosa claro, rosa pink, roxo, verde-bandeira, verde-claro, vermelho, etc). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	140	R\$ 1,60	R\$ 224,00
115	Placa EVA. Folha lisa. Tamanho 40cm x 60cm x 2mm (espessura). Cor e brilho com glitter, (opções de cores: dourado, prata, rosa e azul). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	190	R\$ 4,14	R\$ 786,60
116	Prancheta ofício Polietileno/Acrílico cristal, com prendedor metálico. Medidas aproximadas: 33cm x 23cm.	UNIDADE	350	R\$ 12,17	R\$ 4.259,50
117	Prendedor de Papel de Metal tipo MOL 19mm Pacote c/ 40 em cores variadas, formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática	PACOTE	480	R\$ 11,48	R\$ 5.510,40
118	Porta caneta/lápis, clips e lembretes. Material: poliestireno. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	230	R\$ 9,47	R\$ 2.178,10
119	Quadro branco magnético. Moldura em alumínio. Cantoneira Prime em polietileno. Fundo em MDF. Para montagem na parede, com acessórios e parafusos inclusos. Com 1 apagador, 1 marcador e ímãs inclusos. Medidas 120x90. Acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. e suporte removível para apagador e marcador.	UNIDADE	120	R\$ 242,40	R\$ 29.088,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



120	Quadro de aviso em acrílico, medidas mínimas 74cm x 84,5cm (AxL vertical), com display em acrílico cor cristal, com seis (06) porta folhas tamanho A4. Detalhes em acrílico colorido na cor preta. Para fixação na parede, com parafusos, buchas e acabamentos inclusos. Com adesivo escrito quadro de avisos. Com 04 acabamentos prolongadores em inox.	UNIDADE	100	R\$ 464,25	R\$ 46.425,00
121	Régua 30cm, poliestireno cristal. Polimento perfeito, bordas chanfradas. - Apresentar Selo de Identificação de Conformidade Portaria Inmetro nº 423/2021.	UNIDADE	2200	R\$ 0,93	R\$ 2.046,00
122	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO DE 22 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	50	R\$ 29,27	R\$ 1.463,50
123	Saco plástico (polietileno) ofício, 4 furos. Medidas aproximadas: 24cmx33cm. Espessura: 0,10mm.	UNIDADE	8200	R\$ 0,22	R\$ 1.804,00
124	Saco Presente Transparente em Celofane 20cmx29cm pacote com 100 Unidades	PACOTE	10	R\$ 22,14	R\$ 221,40
125	Saco Presente Metalizado em Plástico 20cmx29cm pacote com 100 Unidades - Azul Claro	PACOTE	10	R\$ 43,76	R\$ 437,60
126	Senhas numeradas, 03 dígitos, para dispensador de senhas bico de pato. Medida aproximada: 40mm x 70mm. Rolo com 2000 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	ROLO	265	R\$ 14,35	R\$ 3.802,75
127	Tesoura de Picotar Profissional Grande Corta Papel e Tecido tamanho 21 cm Lâmina em Aço Inoxidável, Cabo ergonômico em Resina Termoplástica	PEÇA	130	R\$ 36,50	R\$ 4.745,00
128	Tesoura ponta fina, 8 polegadas, tamanho aproximado: 20cm. Cabo emborrachado, lâminas em aço inox, encaixe para 04 dedos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	650	R\$ 3,99	R\$ 2.593,50
129	Tinta para carimbo, cor preto, com aproximadamente 40ml, atóxico e à base de água. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	190	R\$ 3,65	R\$ 693,50
130	Tinta para tecido, cor amarelo, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	60	R\$ 19,96	R\$ 1.197,60
131	Tinta para tecido, cor branco, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	60	R\$ 19,96	R\$ 1.197,60
132	Tinta para tecido, cor preto, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	60	R\$ 19,96	R\$ 1.197,60
133	Tinta para tecido, cor verde, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	60	R\$ 21,10	R\$ 1.266,00
134	Tinta para tecido, cor vermelho, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	UNIDADE	60	R\$ 19,96	R\$ 1.197,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



135	Tinta para tecido, cor azul, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	60	UNIDADE	R\$	21,10	R\$	1.266,00
136	Tinta para tecido, cor rosa, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	60	UNIDADE	R\$	21,10	R\$	1.266,00
137	Tinta para tecido, cor laranja, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	60	UNIDADE	R\$	21,10	R\$	1.266,00
138	Tinta para tecido, cor marrom, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	60	UNIDADE	R\$	21,10	R\$	1.266,00
139	Tinta para tecido, cor pele, 250ml, atóxico. Composição: água, conservantes e carga inerte com pigmentos. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	60	UNIDADE	R\$	21,10	R\$	1.266,00
					TOTAL	R\$	674.521,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(identificação da empresa),
inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei
nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data e assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____/____
PROCESSO Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de Imbé, sito a Av. Paraguassú, 1043, Centro de Imbé/RS representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, pelo Decreto Municipal 4.157/2023, e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. ____, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de _____ (fls. ____/____) e em Jornal de Circulação Estadual, Jornal _____ Edição nº ____, (fls. ____) referente ao Pregão Eletrônico nº /2026, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Fornecimento de _____, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I e do termo de referência do edital, em doze (12) meses, de acordo com as requisições expedidas pela respectiva Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº /2026, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. ____ a ____, autorizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº /2026 que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2026, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior, conforme Anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após a entrega na Secretaria responsável a qual dará recebimento atestando a nota fiscal emitida pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no art. 82, §5º, I da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.2 Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Prefeito e mediante análise do Pregoeiro que poderá convocar nova negociação com os participantes do Pregão.

5.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

6.1. A entrega do produto será feita _____(cfe. Edital)

CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os responsáveis pela execução julgarem necessária, poderão exigir teste ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador.

7.2 Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do(s) produto(s) que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de doze (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 88, §3º, da Lei 14.133/21, fixando uma multa de 30%.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas neste Edital, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.157/2023 nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte fora do prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela Secretaria solicitante, em despacho fundamentado do seu Secretário.

11.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

11.1.8. No caso de endereços incertos, inacessíveis ou ignorados;

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas na cláusula nona.

11.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1 As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Contratual, em estrita observância das disposições da Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão, bem como aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

12.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei 14.133/21 com as alterações posteriores.

12.3. Por força das disposições fixadas na Lei 11.184, de 9 de abril de 1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da nota de empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 55 da Lei Federal 14.133/21 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega Contratual esteja previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.5. As partes elegem o foro da Comarca de Tramandaí/RS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: _____

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/_____
Assunto: registro de preços de _____

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato vinculado a _____ nº ____/____

Contrato que entre si celebram, de uma da parte o **MUNICÍPIO DE IMBÉ-RS**, como **CONTRATANTE** e, de outra, a empresa _____, como **CONTRATADA**, firmado pelo regime jurídico instituído pelo ESTATUTO das LICITAÇÕES e dos CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.23).

Aos ____ (__) dias do mês de _____ de dois mil e ____ (____), na cidade de IMBÉ-RS, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL da referida cidade, sita à Av. Paraguassú n.º 1043, o **CONTRATANTE** _____ inscrito no CNPJ sob n.º 90.256.652/0001-84, com sede no mesmo local, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor LUIS HENRIQUE VEDOVATO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF-MF sob n.º _____, carteira de identidade n.º _____, expedida pela SSP/RS, e a **CONTRATADA** _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede na cidade de _____, sito à Rua _____, representada neste ato pelo seu proprietário, sr. _____ têm justo e acordado, celebrando o Contrato, por força do presente instrumento, de conformidade com as disposições instituídas pelo ESTATUTO mencionado e demais normas que regem a espécie e este integram, às quais as partes sujeitam-se o obrigam-se a cumpri-las, com as cláusulas e condições a seguir declinadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da presente contratação de empresa para _

DO PRAZO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO/ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação terá vigência de ____ (__) meses, a contar da assinatura deste, podendo ainda ser aditado e nos termos do Art. 135, e/ou prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei n.º 14.133/21, respeitados os limites previstos na legislação;

CLÁUSULA TERCEIRA – A execução/entrega do objeto deste deverá ser de até _____, contados da data da assinatura do contrato e/ou da liberação _____, de acordo com as determinações e necessidades da Secretaria solicitante.

§ ÚNICO – O Município de Imbé poderá aditar a presente contratação nas mesmas condições da proposta apresentada pela empresa vencedora, em até vinte e cinco por cento (25%) do valor atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização da execução será exercida por Comissão especialmente designada, como encarregada de acompanhar, fiscalizar e receber os serviços/produtos do objeto do presente contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE pagará pelo objeto deste, o valor de **R\$...**

§ ÚNICO – Durante o período contratual os preços ofertados pela contratada serão irreajustáveis, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 124, II, “d”, da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações, desde que apresentados documentos comprobatórios;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DO REAJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – Após o interregno de um ano, havendo prorrogação do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§ 1º – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 2º – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 3º – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

§ 4º – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§ 5º – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do CONTRATANTE

I – Receber os serviços/produtos, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

II – Efetuará os pagamentos à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal de consumo, devidamente atestada pelo responsável do Órgão competente;

CLÁUSULA NONA – São obrigações da CONTRATADA:

I – Todas despesas referente ao objeto do presente CONTRATO, seguro de acidente, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, contribuições previdenciárias, trabalhistas, em fim todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do presente contrato;

II – Executar/Entregar o objeto ora contratado com esmero e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que porventura ocorram;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto deste;

IV – A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica operacional apresentadas no processo licitatório.

V – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VI – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VII – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA – As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

I – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

II – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

III – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

IV – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

V – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A garantia da aquisição terá um prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do serviço, que ocorrerá conforme termo de referência.

§ ÚNICO – A garantia deverá compreender quaisquer defeitos e/ou mal funcionamentos que os itens venham apresentar, gerados por falhas, imprevistos na execução do serviço, incluindo-se a substituição de equipamentos e materiais defeituosos, reparos necessários em quaisquer equipamentos e materiais que por ventura sejam necessários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os recursos necessários para à execução da presente contratação, correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: (cfe. Edital)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133/21.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O pagamento será efetuado em _____, de acordo com a entrega/execução do objeto deste, mediante a apresentação de nota fiscal e/ou fatura correspondente, na forma do art. 140, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/21, dado o recebimento pela comissão fiscalizadora;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



§ 1º – Em nenhuma hipótese serão antecipados pagamentos;

§ 2º – Ocorrendo atraso na entrega do objeto por culpa exclusiva da contratada será retido, ao final, a título de penalidade por infração contratual, conforme o caso, um percentual entre 01 à 10% (um à dez por cento) do valor total atualizado do contrato;

§ 3º – A empresa contratada se obriga, no momento do pagamento, a apresentar as negativas de INSS e FGTS relativo a Empresa, bem como demais comprovações legais referente a quitação de obrigações previdenciárias;

§ 4º – Ocorrendo, por qualquer hipótese, atraso no pagamento superior a trinta (30) dias, contados da data limite prevista, o valor na nota fiscal e/ou fatura será reajustado pelo índice INPC.

DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros de execução, dos serviços o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao concessionário as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de até 30% sobre o valor total do Contrato;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza da falta cometida;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o próprio Contratante;

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Constitui-se para rescisão contratual os artigos 138, artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Na ocorrência de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, este reconhece os direitos da Administração, conforme art. 139, III, alíneas “a” à “d” e inciso IV da Lei 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Na hipótese de procedimentos judiciais, fica eleito o foro de Tramandaí/RS, com a renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Imbé, de de 2.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelo)

Edital de Pregão nº ____/____ – Município de Imbé

A empresa _____,

CNPJ nº _____, sediada _____

_____,
declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações públicas e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº ____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal